



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LEIS.

Projeto de Lei: 416/2025

Processo: 24870/2025

Autor(a): Vereadores Davi Esmael, Mara Maroca e Dalto Neves

Ementa: “ Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 6 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo “.

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei epigrafado, de autoria dos Vereadores Davi Esmael, Mara Maroca e Dalto Neves altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 6 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo.

II – PARECER

Em compulsão à peça propositiva, não vislumbro óbice constitucional à matéria a ela atinente, visto que se trata da instituição de “ um dia municipal “, o que não exorbita os interesses locais do Município de Vitória, além de não interferir em nada concernente à organização da administração executiva da aludida funcionalidade pública.

Apenas propicia uma festividade, através da qual, tanto o poder público, quanto a iniciativa privada possuem a faculdade e não o dever de realizar eventos em celebração ao combate ao nanismo.

Trata-se ainda, de um eficiente e eficaz mecanismo destinado a garantir a igualdade perante a lei, bem como assegurar direitos sociais, cujas questões, previstas respectivamente nos artigos 5º e 6º, ambos da Constituição Federal, de modo a resguardar a constitucionalidade material desta pretensão edílica.

Ainda em ressalva ao controle de constitucionalidade e legalidade, urge salientar que os Nobres Proponentes jungiram à peça propositiva a atualização do calendário oficial do Município de Vitória.



III – VOTO

Por tais razões, pugno pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da proposição em apreço.

Palácio Atílio Vivacqua, 29 de setembro de 2025

LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA – REPUBLICANOS
Assinado eletronicamente de acordo com o “Câmara Verde”



LUIZEMANUELZOUAIN



LUIZEMANUEL



LUIZEMANUELZOUAIN



@LUIZEMANUELZOUAIN